



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 138 / GABI / 2018

Ponte Nova, 08 de março de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 99/2018 (protocolada sob o nº 30/2017) – do Vereador Carlos Alberto da Silva.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 69 / 2018 / SG - indicação supramencionada: **informamos que as providências vem sendo tomadas com relação à remoção de veículos abandonados e / ou irregulares nos logradouros do município de Ponte Nova – MG, em detalhamento nos meses solicitados:**

- Dezembro de 2017:
 - Estudo de mercado e tentativa de criação de edital de licitação para credenciamento de pátios municipais;
 - Não foi identificado adesão dos prestadores de serviço do município devido ao fato de que necessitaríamos de adquirir outro espaço para alocar os veículos em questão.
- Janeiro de 2018:
 - Parceria firmada com a Polícia Militar MG para que o DEMUTRAN possa realizar o serviço *in loco* de remoção de veículos, com algumas condições:
 - Treinamento dos agentes para realizar tal função;
 - Mediante infrações do CTB;
 - Responsabilidade do agente de trânsito do DEMUTRAN a lavratura do B.O, para posteriormente ser incluído no sistema REDS da Polícia Militar, por um próprio policial empenhado na função.
- Fevereiro de 2018:
 - Término do levantamento de veículos considerados abandonados feito pelo Setor de Posturas;
 - Processo de adequação das sinalizações pertinentes para validar a remoção dos veículos considerados abandonados.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

